



LEI Nº. 955, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI 870/17 QUE AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|---------------|
| (29) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.007.01.0000 Contribuições | R\$ 75.000,00 |
| (34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009.01.0000 Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |

TOTAL DO ORGÃO..... R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.955/2018.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|------------|---------------------|-----------------|
| 1.0000 | 638.357,92 | 0,00 | 638.357,92 | 373.449,82 | 264.908,10 |

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT